

**TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº
113/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA -
UNILA.**

A **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, integrante da Administração Indireta do Governo do Paraná, criada pela lei 12.020/1998, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Presidente, Senhor **RAMIRO WAHRHAFTIG**, brasileiro, R.G. Nº 9[REDACTED]-3 PR, CPF 321.[REDACTED]-15, residente e domiciliado à Rua [REDACTED], CEP 80.030-376, Curitiba – PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor **GERSON KOCH**, brasileiro, R.G. Nº 7[REDACTED] PR, CPF nº 183.[REDACTED]-49, residente e domiciliado à Rua [REDACTED], CEP 80.520-470, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA**, sediada a Avenida Tancredo Neves, 6731, Bairro Parque Tecnológico Itaipu, CEP 85856-97, Foz do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.806.275/0001-33, representada por seu Reitor **GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO**, CPF/MF nº 029[REDACTED]-98 e portador(a) do RG nº 7.[REDACTED]-5, residente e domiciliado a [REDACTED], CEP 85867-619, Foz do Iguaçu - PR, doravante Denominada simplesmente CONVENENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da UNILA, celebram este Termo de Rescisão de acordo com as normas vigentes aplicáveis e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente termo tem por objeto a rescisão do **convênio nº 113/2019** celebrado em 12 de julho de 2019, que apoia a implementação do projeto protocolado sob o número: **51.188 – PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO - Chamada de Projetos nº 13/2018**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Justifica-se a rescisão do presente convênio em virtude da nomeação em cargo público do bolsista, conforme portaria nº 10.871 da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, de 09 de dezembro de 2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica o convênio vigente até 31 de janeiro de 2020.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor liberado para o projeto foi de R\$ 24.600,00.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Convênio de que trata a cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CONVENENTE fica responsável perante a CONCEDENTE a prestar contas dos valores repassados em decorrência deste Convênio bem como a restituição dos recursos não utilizados atualizados monetariamente.

9

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE, até 30 dias (trinta) dias após o encerramento deste Termo, conforme Manual de Prestação de Contas da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A CONCEDENTE emitirá o competente **Termo de inexistência de pendências** para fins de Prestação de Contas, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais Cláusulas previstas no Convênio nº 113/2019 e não atingidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA

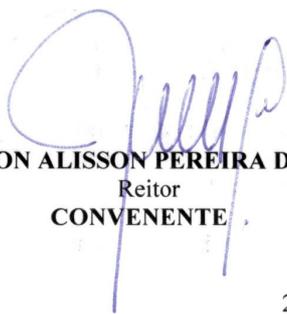
A publicação resumida deste Instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial, correndo as despesas por conta da CONCEDENTE.

E, para firmeza e validade do que foi convencionado firmam este instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Curitiba, 16 de dezembro de 2019.

RAMIRO WAHRHAFTIG
Presidente
CONCEDENTE

GERSON KOCH
Diretor de Administração e Finanças
CONCEDENTE


GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
Reitor
CONVENENTE

Luis Evelio Garcia Acevedo
Vice-Reitor
Siape 1965331

TESTEMUNHAS:

1: Fernanda C. Scheidt
RG: 7 [REDACTED] 6 PR

2:
RG:


Michele Diniz Santos
Secretária Executiva
SIAPE 1658884



Emitido em 20/12/2019

**TERMO DE RESCISAO Nº 00/2019 - null Serviço Público Federal
(Nº do Documento: 3)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/12/2019 17:53)

ELAINE MICHELE DINIZ SANTOS

CHEFE DE SECAO - TITULAR

SECONV (10.01.05.20.02.02.02)

Matrícula: 1658884

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2019, tipo: **TERMO DE RESCISAO**, data de emissão: 20/12/2019 e o código de verificação: **2336cd5c4d**